

## Aviso de Abertura de Concurso

1 – Ao abrigo do decreto-lei nº 132/2012, de 27 de Junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de Maio, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para a seleção e recrutamento de um Técnico Especializado, área de Restaurante Bar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano letivo de 2019/2020, com início na data de admissão e termo em 31 de Agosto de 2020, na Escola Profissional Infante D. Henrique

Nº Horário	Nº horas	Tipo
15	11	Anual

2 – Local de trabalho: Escola Profissional Infante D. Henrique – Rua do Melo 5 – Porto.

3 – O prazo de candidatura termina com o fecho do horário na aplicação <http://sigrhe.dgae.mec.pt> onde o horário está divulgado – 24 horas de 23-01-2020.

4 – As funções para este posto de trabalho caracterizam-se por:

- Lecionação de conteúdos de natureza técnica/tecnológica, área de Restauração – Restaurante/Bar, próprios de disciplinas inseridas nos planos de estudo dos cursos ministrados na escola;
- Participar em tarefas do Plano Anual de Atividades da Escola;
- Participar nos trabalhos da respetiva área de formação.

5 – Os critérios de seleção, os subcritérios e respetiva ponderação apresentam-se na aplicação da DGAE referida no ponto 3.

6 – São requisitos de admissão:

- (i) habilitação adequada ao exercício das funções anunciadas;
- (ii) apresentação de portefólio e de *Curriculum Vitae* (CV) nos prazos estipulados;
- (iii) formação específica na área de Cozinha/Pastelaria; Profissionalização ou CAP.

6.1 – O portefólio deve estar em papel ou formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 8 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar, bem legível, apenas o nome completo e o número do candidato, assim como o número de horário para que concorre. Pode incluir imagens a cores. O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio, ou seja, pontuação zero;

6.2 – O *Curriculum Vitae* deve conter os dados considerados pertinentes para análise dos subcritérios referidos no ponto 5. Todos os dados apresentados devem ser devidamente confirmados.

7 – Todos os documentos necessários para análise da candidatura devem ser apresentados/submetidos até ao momento do fecho do procedimento na aplicação referida no ponto 3:

- a) pessoalmente nos serviços administrativos ou na Direção da Escola;
- b) por correio eletrónico para [direcao.epidh@gmail.com](mailto:direcao.epidh@gmail.com)

8 – Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio e/ou do CV dentro do prazo supra referido.

9 – As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar neste sítio eletrónico, assim que terminar o prazo de candidatura.

#### 10 – Experiência Profissional

Será aplicado o seguinte critério de valoração:

Mais de 15 anos de experiência profissional relevante	.....	35%
Entre 10 e 15 anos de experiência profissional relevante	.....	25%
Entre 6 e 10 anos de experiência profissional relevante	.....	20%
Entre 4 e 6 anos de experiência profissional relevante	.....	15%
Entre 1 e 4 anos de experiência profissional relevante	.....	10%
Menos de um ano de experiência relevante	.....	5%
Sem experiência profissional	.....	0%

A EPIDH reserva-se o direito de exigir, durante a entrevista ao candidato, comprovativo dos anos de experiência profissional, sempre que considerar necessário.

#### 11 – Disposições finais

Terminado o procedimento concursal, a decisão é comunicada aos candidatos pela aplicação electrónica da DGAE e publicitada na página da Escola Profissional Infante D. Henrique [www.epidh.pt](http://www.epidh.pt)

Escola Profissional Infante D. Henrique, 15 de Janeiro de 2020

A Diretora

Olga Maria Oliveira Sá